

Aviso n.º 23168/2011

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 15 de Novembro de 2011 o júri de provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Paula Rita Brito Vitorino de Carvalho, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de Janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Falcão Marques — Professor Catedrático (por delegação do Director do Instituto de Investigação e Formação Avançada) da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutora Maria Raquel Ventura Lucas, Professora Associada com Agregação da Universidade de Évora;

Doutora Marta da Conceição Cruz Silvério, Professora Auxiliar da Universidade Évora (Orientadora);

Doutor Arnaldo Coelho, Professor Auxiliar da Universidade de Coimbra; Doutor Mário Sérgio Carvalho Teixeira, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Paulo Alexandre de Oliveira Duarte, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior.

18 de Novembro de 2011. — A Directora dos Serviços Académicos, Margarida Cabral.

205375877

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico****Despacho n.º 16092/2011**

Designo, ao abrigo da alínea *p*) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Rui Miguel Loureiro Nobre Baptista como Presidente do Centro de Estudos de Gestão do Instituto Superior Técnico (CEG-IST).

7 de Novembro de 2011. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, António Manuel da Cruz Serra.

205377001

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 16093/2011**

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando a necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Beja, ao abrigo do disposto pelo n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), pelo artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja e das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Beja, delibera, por unanimidade, delegar:

1 — No Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, Professor Isidro Lourenço Rodrigues Góis Fêria, com faculdade de subdelegação, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência para autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento, independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 36.º e do artigo 109.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro;

2 — Nos Vice-Presidentes do Instituto Politécnico de Beja, Professor Isidro Lourenço Rodrigues Góis Fêria e Professora Ana Luísa Simões Fernandes e no Administrador deste Instituto, as competências para autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas, até ao limite de 24.939,84€.

As delegações constantes dos números anteriores:

a) São efectuadas sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo do presente despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA;

b) Não prejudicam as competências dos órgãos do IPBeja no que respeita à autorização legal de despesas e pagamentos.

Mais deliberou o Conselho de Gestão, também por unanimidade, ratificar todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos Vice-presidentes assim como pelo actual Administrador do IPBeja desde o dia 1 de Janeiro de 2011 e até à data de publicação da presente deliberação no *Diário da República*, ratificando-se também os actos praticados até dia 29 de Abril de 2011 pela anterior Administradora, Dra. Maria José Janeiro Ramalho.

18 de Novembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, Vito Carioca.

205375658

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Edital n.º 1173/2011**

1 — Torna-se público que, por Despacho de 18 de Novembro de 2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 27.º dos Estatutos do IPB aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 35 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um Professor Adjunto, para a Escola Superior de Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, para a Área Disciplinar de Enfermagem — Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, do mapa de pessoal para 2011 deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, publicado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de Maio, doravante designado como Regulamento.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPB.

3 — São requisitos gerais de admissão ao presente concurso os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria: o descrito no n.º 4, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sito ao Campus de Santa Apolónia, 5300-235 Bragança, ou remetido, pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para a referida morada, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo e nome adoptado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respectiva validade e serviço emissor, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço electrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.